



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular nº. 021/2021 – **GESTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 02 de março de 2021.

Senhoras e Senhores

GESTORES E GESTORAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, em seu Art. 24, Inciso I, que estabelece que a carga horária mínima anual para os (as) estudantes é de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;

Considerando o encerramento do período de férias coletivas dos (as) estudantes, assim como dos (as) docentes, em 02/03/2021;

Considerando a garantia do recesso escolar (coincidindo com o mesmo período ofertado no Estado), e as quarentas semanas letivas necessárias ao cumprimento da carga horária da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a manutenção das férias escolares em janeiro de 2022, como nos anos anteriores;

Considerando que todos os Conselhos Pedagógicos previstos na Instrução Normativa nº 15/2015, bem como os exames finais (recuperação final e novas oportunidades), não contabilizados para fins de cômputo dos 200 dias letivos, serão assegurados;

Considerando o atendimento das exigências da legislação vigente, bem como a garantia dos direitos de nossos (as) estudantes e professores (as);

A Secretaria de Educação apresenta o **Calendário letivo de 2021**, para conhecimento e ampla divulgação com toda comunidade escolar, construído na perspectiva da oferta do ano letivo com início em 03 de março e término em 31 de dezembro de 2021.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gestão de Rede
Secretaria de Educação